



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE SANTA CATARINA**

**BOLETIM DE SERVIÇO  
FEVEREIRO/2001**

Lei 4.965 de 05.05.66



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE SANTA CATARINA**

# **PORTARIAS**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE SANTA CATARINA**

Portaria n.º 025

13/02/2001

O Diretor Geral da Escola Técnica Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e do artigo 30 do Regimento Interno;

Considerando o memo nº 008/Gab.Dir de 09/02/2001, do Diretor da Unidade de Fpolis.

**RESOLVE:**

Prorrogar a Portaria nº 214, de 14/08/00, que designou a Comissão Especial de Licitação, por um período de 01(hum) ano, com a substituição dos servidores Roberto Paulo Vieira, Luiz Leonardo da Cunha, Marilú Dutra e Norma Aparecida Flávio Fernandes pelos servidores Adalberto Reinke(titular), Gilsinei da Silva(titular) Sérgio Luiz dos Santos(suplente) e Alda Gomes da Silva(suplente), sob a presidência do servidor Nazareno Nesi.

Dê-se Ciência e  
Cumpra-se.

Juarez Pontes  
Diretor Geral/ETF-SC



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE SANTA CATARINA**

Portaria nº 039

21/02/2002

A Diretor Geral da Escola Técnica Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e do artigo 30 do Regimento Interno.

Considerando o documento datado de 08 de fevereiro do corrente ano, do Coordenador de Educação Física e Desportos desta Escola Técnica Federal de Santa C.

**RESOLVE:**

Designar os servidores Orly Domingues Garcia, Luiz Antônio da Rocha Andrade e Luiz Gregório Martins, para, sob a presidência do primeiro indicado, constituírem Comissão de Sindicância com base no art. 143, da Lei nº 8.112, de 11.12.90, destinada a apurar os fatos relacionados com o furto de um televisor de 20 polegadas do Ginásio I, desta Escola Técnica Federal de Santa Catarina, o prazo para a realização da sindicância é de até 30(trinta) dias.

Dê-se Ciência, e

Cumpra-se.

Juarez Pontes  
Diretor Geral



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE SANTA CATARINA**

Portaria n° 040

21/02/2002

O Diretor Geral da Escola Técnica Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e do artigo 30 do Regimento Interno;

Considerando o disposto no art. 36 da Lei 8.112/90;

Considerando o Ofício n° 002, de 19 de fevereiro de 2002, do Sr. Diretor da UNED/JS.

**RESOLVE:**

Remover a servidora Marizete Prosdossimi Prado, ocupante do cargo de Assistente em Administração – NI - S3, Matrícula SIAPE 277747, da Escola Técnica Federal de Santa Catarina/Florianópolis - Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, para a Unidade de Ensino Descentralizada de Jaraguá do Sul, a partir de 21 de fevereiro de 2002.

Dê-se Ciência, e

Cumpra-se.

Juarez Pontes  
Diretor Geral